

## **S.R. DO TRABALHO**

**Organizações de Trabalho Nº SN/1979 de 12 de Abril**

### **SINDICATOS - ESTATUTOS**

**Alteração aos estatutos do Sindicato dos Operários da Construção Civil e Ofícios correlativos do Ex-distrito da Horta (Publicados no Diário da República de 6/5/76 - III Série e alterados no Boletim do Trabalho de Emprego n.º 17, 1.ª Série de 8/5/781**

#### **CAPÍTULO 1**

#### **CAPÍTULO II**

**DOS ASSOCIADOS**

##### **Artigo 18.º**

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.

10. Os trabalhadores independentes pagarão dentro do prazo referido no ponto 2 a quota mensal de 1 % sobre o ordenado mínimo Nacional.

#### **CAPITULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL**

**B) Da convocação da Assembleia - Geral**

##### **Artigo 28.º**

Passa a ter a seguinte redacção:

As reuniões da Assembleia-Geral tem início a hora marcada, com a presença de qualquer numero de sócios, salvo os casos em que os Estatutos disponham diferentemente.

**II DA ASSEMBLEIA ELEITORAL**

**A) GENERALIDADES**

##### **Artigo 42.º**

Passa a ter a seguinte redacção:

Só podem ser eleitos os sócios maiores de 18 anos que estejam no pleno gozo dos seus direitos sindicais e tenham pago as suas quotas tios seis meses anteriores a data da realização da Assembleia.

Horta, 22 de Janeiro de 1979.- A Direcção, *António Alberto de Sousa Cunha, Eurico Lopes Marques do Nascimento, Alberto Manuel Rodrigues Caetano, José Floriano Borges Vieira, Carlos Manuel Silva Maciel.*

Registado em 10 de Abril de 1979 na Direcção Regional do Trabalho, nos termos do Art.º 10. do Decreto-Lei n.º 215-B/75, de 30 de Abril e alínea d) do art. 1. do Decreto-Lei n.º 24378 de 19 de Agosto.